



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
 3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 016/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE ENSINO "ARTE NA RAMPA: LITERATURA, MATEMÁTICA E NOÇÕES DE DESIGN NA PRODUÇÃO DE ARTE".

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital que tem como objetivo a seleção de bolsistas para atuação no projeto "Arte na rampa: literatura, matemática e noções de design na produção de arte", contemplado no Edital 105/2020 para seleção de projetos de ensino.

1. DAS VAGAS

VAGAS	TIPO DE BOLSA*	REQUISITOS	C.H. SEMANAL	VALOR MENSAL
2	Bolsa de Ensino Técnico (BET)	Estar cursando ensino médio no IFMG campus Piumhi	10(dez) horas	R\$ 200,00

*Bolsas concedidas por meio de aprovação do Projeto de Ensino, selecionado no Edital 105/2020 do IFMG.

2. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

2.1 Requisitos:

- 2.1.1 Estar devidamente matriculado no Ensino Médio Integrado do IFMG *campus* Piumhi.
- 2.1.2 Preencher o formulário de inscrição.
- 2.1.3 Participar das etapas do processo seletivo.
- 2.1.4 Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do respectivo curso.
- 2.1.5 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos e/ou privados;

2.2 Compromissos do bolsista:

- 2.2.1 Manter seu cadastro atualizado junto à orientadora, contendo seus dados de CPF, RG, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária.
- 2.2.2 Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação(a) do orientador(a)/coordenador(a).
- 2.2.3 Dedicar-se às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- 2.2.4 Entregar relatório individual ao final de cada mês para que seja feito o pagamento da bolsa, via formulário: <https://forms.gle/AEn3zhNnqj78JVeC7>.
- 2.2.5 Entregar relatório final corretamente preenchido na data estipuladas pelo Setor de Extensão.
- 2.2.6 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de relatório parcial e resultados conclusivos no relatório final.

3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas duas bolsas por 5 meses, para orientação e planejamento. Se necessário, as bolsas serão interrompidas e retomadas no retorno às aulas, pós-período de isolamento, para a realização da parte prática do projeto, por mais 5 meses. O período total de vigência das bolsas será de 10 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1D1bV4R70vcbMHgLAjZg__qYVAdRLGpdSnFxr_CeZK0A/edit e o envio de obra artística e vídeo para o e-mail mariana.schuchter@ifmg.edu.br.

4.2. O período de inscrição e envio de obra artística e vídeo será de 28 de maio a 03 de junho de 2020.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.2. As etapas para seleção do bolsista serão:

1. Envio de desenho artístico, de criação própria (não serão aceitos cópia da internet ou desenhos feitos por terceiros), com o tema “arte e literatura”, para o e-mail mariana.schuchter@ifmg.edu.br até a data prevista em cronograma.
2. Envio de vídeo para o e-mail mariana.schuchter@ifmg.edu.br ou para o número de WhatsApp (32) 98891-2101, com duração de 2 a 4 minutos, dizendo o porquê você gosta de arte e o que ela representa em sua vida.

5.3 A concessão de bolsas obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação, de acordo com a disponibilidade de bolsas do *campus*.

5.4 Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “**RECOMENDADO**”.

5.5. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos **RECOMENDADOS** em ordem de classificação.

5.6 O resultado da seleção será divulgado **a partir do dia 04 de junho de 2020** no *site* <http://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

5.7 O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Inscrições e envio de obras artísticas por e-mail	28/05 a 03/06/2020
Resultado do processo seletivo	04/06/2020

Envio de documentos para o setor responsável	Até 10/06/2020
----------------------------------------------	----------------

6. DAS NORMAS GERAIS

- 6.1. O(a) orientador(a) é responsável pelo projeto e pela seleção de bolsistas.
- 6.2. O(a) orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao setor responsável, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga mediante comunicado formal, desde que seja mantido o Plano de Trabalho originalmente proposto.
- 6.3. O(a) aluno(a) bolsista indicado deverá ter, em seu próprio nome, conta corrente em qualquer banco para recebimento da bolsa.
- 6.4. Os(as) bolsistas que não tiverem conta corrente deverão proceder com a abertura imediatamente e, em seguida, procurar a orientadora do projeto para incluir em sua ficha de inscrição a agência, o número do banco e da conta corrente.
- 6.5. O bolsista deve participar das atividades propostas pelo orientador, sejam elas presenciais ou em ambiente virtual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMG *campus* Piumhi.
- 7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Piumhi, 28 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 28/05/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0570549** e o código CRC **0696825D**.